DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal | **Leis**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.180
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

"Autoriza a contratação de servidores temporários para educação do Município de Mongaguá, atendendo necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV, do artigo 37, da Constituição Federal e dá outras providências".

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprova, e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o chefe do Executivo Municipal, nos limites reservados no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, autorizado a contratar servidores temporários, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, precedido de teste seletivo simplificado, no qual a comissão de admissão e ingresso será composta por servidores nomeados pelo Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, nos termos do §1º.

§1º - Os procedimentos para a contratação ficarão a cargo da Comissão a ser constituída por 03 (três) membros do quadro de servidores do Município, que serão designados e nomeados através de portaria, pelo chefe do Executivo, tendo a competência de elaborar as regras a serem observadas para o certame, devendo ser utilizados conjunta ou separadamente as seguintes metodologias de seleção:

a) Analise curricular;

b) Entrevista;

§2º - A contratação de pessoal citada no artigo anterior somente será autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, obedecidos os seguintes critérios:

I – existência de dotação orçamentária;

II – justificativa, por parte do titular do órgão, da necessidade e do excepcional interesse público, por se tratar de garantir o funcionamento ou prestação de serviços públicos;

III – que seja somente por meio de processo seletivo;

IV – caráter essencialmente temporário da atividade;

-segue-

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. lei 3.180/2021 fls 2)

V – decorrentes de falta de servidor efetivo afastado temporariamente do cargo, em função de férias, tratamento de saúde ou por exoneração;

§3º - Os cargos e quantidades de vagas autorizadas pela presente Lei, são os constantes do Anexo único que integra o presente documento;

§4º - É vedado o desvio de função das pessoas contratadas, sob pena de nulidade do contrato e aplicação das sanções civis, penais e administrativas;

Art. 2º – Os contratos terão vigência de 06 (seis) meses, a contar da data efetiva da contratação, podendo ser prorrogados por igual período ou até a contratação de servidor público efetivo devidamente aprovado em concurso público.

Art. 3º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - A prevenção aos efeitos da situação de emergência instituída pelo Decreto Executivo Municipal nº 7.093, de 19 de março de 2020, com conseqüente reiteração através do Decreto nº 7.094, de 23 de março de 2020 e Decreto nº 7.273, de 03 de maio de 2021, em especial às contratações de pessoal no âmbito da Educação, quando essas contratações irão permitir o funcionamento normal dos serviços sem que haja nenhuma interrupção, visto que são essenciais;

II - As contratações de que trata o caput do artigo acima se resumirão às contratações pontuais, cujos cargos não contam com servidores efetivos ou servidores nomeados por concurso público, ou os existentes são insuficientes para demanda necessária aos serviços que serão prestados à população, no âmbito do Município de Mongaguá.

Art. 4º - O recrutamento do pessoal será feito em processo seletivo público simplificado de análise de currículo para preenchimento de vagas exclusivamente de excepcional interesse público, devendo ser amplamente divulgado.

Art. 5º - Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza jurídica administrativa, não gerando qualquer vínculo permanente, estabilidade ou efetividade.

Art. 6º - Os contratados nos termos desta lei estarão sujeitos aos mesmos direitos, deveres e proibições, inclusive o atinente à acumulação de cargos e funções públicas e ao regime de disciplina e responsabilidade vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber.

Art. 7º - Somente poderão ser contratados os interessados que comprovarem os seguintes requisitos:

-segue-

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. lei 3.180/2021 fls 3)

I – ter idade a partir de 18 (dezoito) anos;

II – ser brasileiro (a) nato ou naturalizado;

III – estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

IV – gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiências incompatíveis com o exercício da função;

V – possuir habilitação profissional exigida para o exercício do cargo, nos termos da legislação.

Art. 8º – A contratação de excepcional interesse público de que trata a presente Lei, extinguirá, sem direito a indenizações:

I - pelo exaurimento da sua vigência;

II - pela rescisão administrativa, no caso de infração disciplinar;

III - pela conveniência da administração;

Art. 9º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se
Prefeitura Estância Balneária de Mongaguá, 27 de outubro de 2021

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Portarias de Convocação

2.ª PORTARIA DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021

A Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS- nº. 002/2021, aberto para contratação para função de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, a fim de realizar os exames médicos, bem como apresentar a documentação nos termos do que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, conforme especifica:

I – O(s) candidato abaixo relacionado(s) deverão comparecer impreterivelmente até o dia 08/11/2021 das 09:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, diretamente na DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Setor Medicina do Trabalho), sito à Avenida São Paulo, nº. 3.324 – 1° andar, Jardim Samoa, Mongaguá/SP munido de carteira de identidade (RG) com foto ou Carteira de Motorista, a fim retirar relação de exames médicos:

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

NOME	RG
11) LEANDRO SILVA BRANCO	54.245.790-8
12) SANDY SILVA GOMES	56.426.786-7

II. O(s) candidato(s) constante da presente relação deverão comparecer impreterivelmente na data de 12/11/2021, das 13:30 às 16:00 horas diretamente na DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Setor Medicina do Trabalho), sito à Avenida São Paulo, nº. 3.324 – 1° andar, Jardim Samoa, Mongaguá/SP munido de carteira de identidade (RG) com foto ou Carteira de Motorista, a fim de realizar avaliação pelo médico da Medicina do Trabalho, munido dos resultados dos exames exigidos.

III. O(s) candidato(s) constante da presente relação deverá comparecer junto ao DEPARTAMENTO DE PESSOAL, sito à Avenida Getulio Vargas, nº. 67- térreo, Centro, Mongaguá no dia 16/11/2021, das 08:30 até as 14:00 horas para apresentação da documentação relacionada no Edital de Abertura do PSS n° 02/2021 Item 8.3, bem como de laudo médico expedido pela medicina do trabalho.

IV. Os exames médicos deverão ser realizados às custas dos convocado

V. Os candidatos convocados deverão apresentar, os seguintes documentos (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para conferência), constantes do item 8.3 do Edital do Processo Seletivo nº 02/2021

a) 02(duas) fotos 3X4 recentes;

b) certidão de Nascimento ou de Casamento devendo constar averbação, em caso de candidato separado judicialmente ou divorciado ;

c) Certidão de óbito, em caso de cônjuge falecido;

d) carteira de identidade de estrangeiro (Carteira modelo 19), para os candidatos naturalizados;

e) carteira de Identidade ;

f) Título de Eleitor e o comprovante de votação da última eleição (ou certidão de quitação emitido pela Justiça Eleitoral);

g) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

h) certificado de Reservista, se do sexo masculino;

i) cartão PIS/PASEP;

j) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo Serviço Médico e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Mongaguá, ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e psicológica para as atividades e perfil exigidos na função pretendida;

k) Diploma, Certificado ou Atestado de conclusão do nível de ensino exigido para a função pretendida, acompanhado de histórico escolar (cópias e original para conferência), que comprovem a escolaridade exigida de acordo com este edital, sendo que atestados somente serão aceitos de cursos concluídos a menos de dois anos da data de convocação;

l) certidão de nascimento de filhos;

m) carteira de vacinação de filhos menores até 14 anos

n) Certidões Negativas dos Distribuidores Judiciais Cíveis e Criminais, da região do local de residência.

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

o) Laudo Médico- no caso de inscrito com opção para vaga de portador de deficiência, o candidato convocado será avaliado pelo Serviço Médico e Segurança do Trabalho da Prefeitura de Mongaguá ou por sua ordem para este fim, que avaliará a compatibilidade de sua deficiência com a função e tipo de inscrição para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado e obedecer aos itens e subitens 2 a 3 deste edital no que couber;

p) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

q) Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego e/ou função pública, para verificação de legalidade;

r) Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria, quando for o caso;

s) Comprovante atualizado de residência;

t) Carteira profissional de trabalho;

u) Número de Conta Bancária em banco de rede credenciada pela Prefeitura, para pagamento de remuneração.

VI. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida nas datas previstas gerará para o(s) candidato(s) a perda do direito à posse e nomeação.

Mongaguá, 04 de novembro de 2021.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

Licitações e Contratos

Homologação

Termo de Homologação - Flávia dos Santos Lemos, Autoridade Competente, designada pela portaria nº 294/2.019, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Adjudicação, datada de 26/10/2021, torno público para o conhecimento de todos os interessados que, HOMOLOGO o Item nº. 01 - Cota Principal, com o valor unitário de R$. 24,99, a licitante Guarani Indústria, Comércio e Serviços Ltda; Item nº. 06, com o valor unitário de R$. 71,00; item nº. 07, com o valor unitário de R$. 82,00; item nº. 09, com o valor unitário de R$. 299,00 - Cota Principal, Item nº. 15, com o valor unitário de R$. 71,00; Item nº 16, com o valor unitário de R$. 82,00, item nº. 18, com o valor unitário de R$. 299,00 - Cota Reservada, a licitante: H.G. Araújo Ltda - Me; Item nº. 02, com o valor unitário de R$. 30,00; Item nº. 03, com o valor unitário de R$. 69,98; Item nº. 04, com o valor unitário de R$. 78,99; Item nº. 05, com o valor unitário de R$. 82,99; Item nº. 08, com o valor unitário de R$. 110,00 - Cota Principal, e Itens n º. 10, com o valor unitário de R$. 25,00; Item nº. 11, com o valor unitário de R$. 30,00; Item nº. 12, com o valor unitário de R$. 69,99; Item nº. 13, com o valor unitário de R$. 78,99; Item nº. 14, com o valor unitário de R$. 82,99; Item nº. 17, com o valor unitário de R$. 110,00 - Cota Reservada, a licitante: J. A. Hadi Khatib Comércio de Artefatos de Concreto Eireli, do Pregão Presencial nº. 031/2021, tendo como objeto Registro de Preços, para Aquisição de Artefatos de Concreto Pré Moldado, pelo período de 12 (doze) meses, visando aquisição futura, conforme descrição e quantidades constantes do Anexos I - Termo de Referência do edital. Mongaguá, 04 de novembro de 2021.

Aviso de Edital

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 161/2021, Pregão Presencial nº 035/2021 - objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA AO APOIO A APRENDIZAGEM COM FERRAMENTAS DIDATICAS E PEDAGÓGICAS PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com as quantidades e Descritivo Técnico constante do Anexo I – Termo de Referência do Edital, pelo período de 12 meses. Encerramento no dia 19/11/2021 as 09h: 30min; Abertura às 10h: 00min. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br, através do aplicativo ACESSO A INFORMAÇÃO- PORTAL LICITAÇÕES - Tomada de Preços, ou através do Portal de Transparência. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3445-3067 e e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br - Márcio Melo Gomes Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 152/2021, Concorrência nº 007/2021 - objeto: Instalação de Iluminação da Orla da Praia no Bairro Plataforma, conforme Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Básico, em

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

anexo. Encerramento no dia 07/12/2021 as 09h: 30min; Abertura às 10h: 00min. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br, através do aplicativo ACESSO A INFORMAÇÃO- PORTAL LICITAÇÕES - Tomada de Preços, ou através do Portal de Transparência. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3445-3067 e e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br - Márcio Melo Gomes Prefeito Municipal.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 172/2021, Concorrência nº 008/2021 - objeto: Pavimentação da Estrada da Fazenda Barigui, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Projeto Arquitetônico Básico em anexo. Encerramento no dia 08/12/2021 as 09h: 30min; Abertura às 10h: 00min. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br, através do aplicativo ACESSO A INFORMAÇÃO- PORTAL LICITAÇÕES - Tomada de Preços, ou através do Portal de Transparência. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3445-3067 e e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br - Márcio Melo Gomes Prefeito Municipal.

.....

Atas

ATA SESSÃO RESERVADA PARA ANALISE DOCUMENTOS HABILITAÇÃO. Em 03 de novembro de 2021 - Modalidade: Tomada de Preço nº 010/2021 – Processo nº 100/2021 - Objeto: Pavimentação asfáltica, sinalização viária e acessibilidade para a Rua Santa Cecília – trecho 01, conforme Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto básico em anexo . Analisada as propostas pela Comissão Permanente de Licitações, constatando a regularidade formal das mesmas, baseado no parecer favorável do Diretor de Obras Públicas e adotado o critério de julgamento da proposta fixado no instrumento convocatório, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: 1º Lugar: Agile PG Eireli, propôs o valor global de R$ 565.353,91 (quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), 2º Lugar: Agnus Engenharia Eireli, propôs o valor global de R$ 577.234,15 (quinhentos e setenta e setenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e quinze centavos). Proferido o julgamento da fase de classificação, fica aberto o prazo recursal de 5 dias úteis, conforme art. 109 da Lei 8.666/93.

.....

ATA SESSÃO RESERVADA PARA ANALISE DOCUMENTOS HABILITAÇÃO. Em 22 de Outubro de 2021 às 14h. Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2021 – Processo nº 135/2021. Objeto: Revisão das Instalações Elétricas Prediais de Baixa Tensão e implantação de centro de transf. Em média tensão na EMEIF Sirana Koukdjian. de Jesus, conforme Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Básico, em anexo. A sessão foi iniciada pela Presidente da Comissão Sra. Ana Carolina Lopes Lima, e membros a Sr. Sebastian Muniz de Oliveira e a Sra. Luciana de Melo Frias. Adotado o critério de julgamento dos documentos fixados no instrumento convocatório, chegou-se ao seguinte resultado, sem divergência de votos devidamente habilitadas as empresas: HD Projetos Elétricos Execuções e Consultoria Eireli e Reazo Engenharia e Construções Ltda, por atenderem todas as exigências do Edital. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso, caso não haja, desde já, fixa o dia 10 de novembro de 2021 às 09h para abertura dos envelopes nº 02 – Propostas.

.....

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos | **Portarias**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 74 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, pelo período de 20 dias a partir de **18/10/2021 à 06/11/2021** período aquisitivo 03/05/2020 à 02/05/2021 para a funcionária **Eliane Emico Rodrigues Miyai,** CPF 259.063.118-90, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar de Vereador.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 18 de outubro de 2021.

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Diego Martins Domingues
1º Secretario

Marcelo da Silva Ramos
2º Secretario

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 75 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Rogerio Donatti de Souza**, Assessor Parlamentar de Vereador, como Pregoeiro da Câmara Municipal de Mongaguá, para o **PREGÃO nº 01/2021**, sendo suas funções determinadas de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

Art. 2º Fica consignado ao servidor, a gratificação prevista no Artigo 1° da Lei Municipal n° 2.465 de 03 de junho de 2011, em razão das funções desenvolvidas e pela Equipe, descritas no §1° do mesmo artigo, incisos I e II.

Art. 3º A gratificação deferida ao servidor dar-se-á excepcionalmente, para a realização do respectivo pregão, cessando com a conclusão, de acordo com o Art. 7° da Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 03 de novembro de 2021.

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Diego Martins Domingues
1º Secretario

Marcelo da Silva Ramos
2º Secretario

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 76 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO** da Câmara Municipal de Mongaguá, para o **PREGÃO nº 01/2021**, nos termos do artigo 3º, § 1º da Lei 10.520/2002.

Art. 2º A referida equipe será composta pelas seguintes funcionárias:

1º Sheila Mancio de Lara Silva
2º Paula Thais Ranzani de França
3º Michelle Baptista da Silva

Art. 3º Fica consignado a Equipe de Apoio a gratificação prevista no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.465 de 03 de junho de 2011, em razão das funções desenvolvidas pelo Pregoeiro e pela Equipe, descritas no §1º do mesmo artigo, incisos I e II, exceto para servidores membros de outra comissão.

Art. 4º A gratificação deferida à equipe de apoio dar-se-á excepcionalmente para a realização do respectivo pregão, cessando com a conclusão, de acordo com o Art. 7º da Lei Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 03 de novembro de 2021.

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Diego Martins Domingues
1º Secretario

Marcelo da Silva Ramos
2º Secretario

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6132 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br